

PROJETO DE LEI № 30, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.054.000,00 alterando a Lei Orçamentária nº 1.418 de 27 de novembro de 2019 e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 1.054.000,00**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.418 de 27 de novembro de 2019 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: I	PREFEITURA MUNICI	PAL	
Órgão:	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	04.122.0021.2.017	Aposentados e Pensionistas	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (28)	2.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola	
3.1.90.00.00.00.00.00.1018		Aplicações Diretas (78)	25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (79)	125.000,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.1.019	Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos Passageiros, Pontes e Pontilhões	
4.4.90.0	4.4.90.00.00.00.00.1104 Aplicações Diretas (149) 492.000,		492.000,00
4.4.90.00.00.00.00.3104		Aplicações Diretas (270)	70.000,00
Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.1.016	Construção, Ampliação, Conserv. Abastecimento Água Potável	
4.4.90.00.00.00.00.3104		Aplicações Diretas (250)	200.000,00



P	roj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do SAMAE – Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (206)	140.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

				
Entidade: F	PREFEITURA MUNICI	PAL		
Órgão:	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS		
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Proj./Ativ	04.122.0002.2.009	Manutenção Secretaria Administração, Planejamento Finanças		
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (6)	100.000,00	
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade:	04.01	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICPAL		
Proj./Ativ	12.361.0005.2.010	Manutenção dos Serviços de Educação Cultura e Esportes		
3.1.90.00	0.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (49)	20.000,00	
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
Proj./Ativ	12.361.0027.2.013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental		
3.1.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (55)	15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (58)	20.000,00	
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
Proj./Ativ	12.365.0005.1.008	Mobiliar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares		
4.4.90.00.00.00.00.00.1019		Aplicações Diretas (99)	15.000,00	
Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Proj./Ativ	12.365.0005.2.070	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche		
3.3.90.00.00.00.00.00.1019		Aplicações Diretas (105)	10.000,00	
Unidade:	04.09	ESPORTES		
Proj./Ativ	27.812.0016.1.012	Aquisição de Área/Construções/Reformas/Ampliações de Quadras, Ginásios, Praças Esportivas		



4.4.90.00.00.00.00.3104		Aplicações Diretas (249)	270.000,00	
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPO E DO INTERIOR		
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes		
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (142)	32.000,00	
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Proj./Ativ	22.661.0014.2.046	Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio		
3.3.90.00	3.3.90.00.00.00.00.1104 Aplicações Diretas (163) 30.000		30.000,00	
Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	08.01	FUNDO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Proj./Ativ	08.244.0003.2.033	Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS		
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (178)	80.000,00	
Proj./Ativ 08.244.0003.2.038 Manutenção da Gestão da Assistência Social				
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (190)	32.000,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE				
Órgão:	10.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ	10.301.0012.2.030	Manutenção do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.00.00.00.00.00.1002		Aplicações Diretas (6)	400.000,00	
3.3.90.00	0.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (16)	30.000,00	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 26 de novembro de 2020.

Aquiles Bamberg Prefeito em exercício.



MENSAGEM № 032/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos próprios e vinculados.

Dentre as principais alterações o remanejamento visa ampliar a contratação de serviços terceirizados para transporte de água para as Estações de Tratamento pertencentes ao município bem como, para as propriedades rurais do município devido as necessidades criadas pelo longo período de estiagem que assola o município; adicionar valores para suprir necessidades para empenhamento da folha de servidores até o final do presente exercício; acrescentar valores para contrapartida em Convênio 2020TR001430 celebrado com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade que tem por objeto a pavimentação asfáltica da Rua São Lourenço; e, atender as demais despesas de manutenção do SAMAE local, bem como, proporcionar a continuidade das atividades em geral das demais secretarias municipais.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 26 de novembro de 2020.

Aquiles Bamberg Prefeito em Exercício.